

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 28

ITAJUBÁ (MG), 16 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	706
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	706
3 - REITORIA.....	709
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	711
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	715
6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	718
7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	718
8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	719
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	719
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	720



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2025

6ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre o recurso da candidata Érica Aline Ferreira Silva Yamamoto contra o resultado do concurso público regido pelo Edital no 93/2024, na área de Administração Geral: Organizações e Estratégia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.031667/2024-12 e a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, **DECIDE:**

I - INDEFERIR o recurso da candidata Érica Aline Ferreira Silva Yamamoto contra o resultado do concurso público regido pelo Edital no 93/2024, na área de Administração Geral: Organizações e Estratégia.

II - Encaminhe-se à DDP/PRGP para providências.

DECISÃO Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 2025

6ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre o recurso do candidato Bruno Venancio de Oliveira contra o resultado do concurso público regido pelo Edital nº 93/2024, na área de Educação em Ciências e Biologia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.030907/2024-61 e a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, **DECIDE:**

I - INDEFERIR o recurso do candidato Bruno Venancio de Oliveira contra o resultado do concurso público regido pelo Edital nº 93/2024, na área de Educação em Ciências e Biologia.

II - Encaminhe-se à DDP/PRGP para providências.



DECISÃO Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2025

6ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre a Revisão do Plano Tático-Operacional (PTO) da Unifei para o exercício de 2025.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.014679/2025-63 e a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, DECIDE:

I - APROVAR a Revisão do Plano Tático-Operacional (PTO) da Unifei para o exercício de 2025.

II - Encaminhe-se à DPO/PRAd para as providências.

VIDE ANEXO: Detalhamento do Programa Orçamentário:

DECISÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2025

06ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre a prestação de contas e a nota técnica final referentes ao Convênio celebrado entre a UNIFEI e a Prefeitura Municipal de Itajubá, com interveniência da FAPEPE, para execução do projeto cujo objetivo é garantir a sustentabilidade dos programas municipais de incubação INCIT e INTECOOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.011370/2019-73 e a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, **DECIDE:**

I – APROVAR a prestação de contas e a nota técnica final referentes ao Convênio celebrado entre a UNIFEI e a Prefeitura Municipal de Itajubá, com interveniência da FAPEPE, para execução do projeto cujo objetivo é garantir a sustentabilidade dos programas municipais de incubação INCIT e INTECOOP, sob coordenação da Diretora da Diretoria de Empreendedorismo.

II - Encaminhe-se à PROEx para providências.

DECISÃO Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2025

06ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre a indicação de Auditor-Chefe Interino.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, **DECIDE:**



I - **APROVAR** a indicação do servidor Anderson Christi Duarte Pinto Ferreira como Auditor-Chefe Interino, a partir de 23/06/2025, pelo período de 90 dias.

II - Encaminhe-se à Reitoria para as providências.

DECISÃO Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2025

06ª Sessão Extraordinária em 11/06/2025

Dispõe sobre o recurso da candidata Tamine Santos Sául contra o resultado do concurso público regido pelo Edital nº 93/2024, na área de Educação em Ciências e Biologia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.030907/2024-61 e a deliberação deste Conselho na 06ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, **DECIDE:**

I - **INDEFERIR** o recurso da candidata Tamine Santos Sául contra o resultado do concurso público regido pelo Edital nº 93/2024, na área de Educação em Ciências e Biologia.

II - Encaminhe-se à DDP/PRGP para providências.

CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Empresa Danone LTDA para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.012466 / 2025 - 05**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Empresa Group Software LTDA para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.012603 / 2025 - 01**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

**DECISÃO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a Minuta do Edital do Edital de Desligamento de Discentes 2025.1.

A presente decisão será enviada à Coordenação de Controle Acadêmico para as providências que se fizerem necessárias.

3 - REITORIA**PORTARIA Nº 1.668, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ESTABELECEr a ordem de priorização de pagamentos entre as obrigações da UNIFEI, inclusive das categorias contratuais contidas nos incisos do art. 2º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 02, de 06 de dezembro de 2016, conforme determina o seu §1º, complementada pela IN SEGES/ME Nº 77, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - A ordem de priorização; fica definida como segue:

I - Bolsas de estudos, auxílios e reembolsos;

II - Recolhimento de tributos;

III - Fornecimento de bens;

IV - Locações

V - Prestação de serviços; e

VI - Realização de obras.

§1º Os itens dispostos nos incisos I e II não se encontram previstos na IN SG/MPDG 2/2016, complementada pela IN SEGES/ME Nº 77, de 11/2022, todavia se constitui como obrigação mensal da UNIFEI, fundamental e indispensável para o atingimento da missão institucional, e que impacta diretamente as disponibilidades financeiras.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a fontes ou ações específicas serão classificados em listas próprias, as quais seguirão a ordem dos incisos I a VI do art. 2º.

§3º A lista de priorização deverá ser elaborada considerando todos os lançamentos que ocorrer até a data base do SIAFI, estabelecida pela SPO, onde foi definido o montante de recursos financeiros para pagamento.

§4º Todos os documentos que chegarem após a data base SIAFI, independente da data do ateste, deverão compor a próxima lista de priorização de pagamentos.

Art. 3º - Fica estabelecido como marco inicial, para efeito de inclusão de crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



§2º Aplica-se o disposto no caput e no §1º as compras ou aquisições formalizadas por meio de nota de empenho e sem assinatura de termo de contrato.

Art. 4º - A efetivação dos pagamentos aos favorecidos, quando do recebimento de recursos financeiros e até seu limite, se dará da seguinte forma:

I - Pagamento dos processos previstos nos incisos I e II do art.2º;

II - Pagamento das faturas em atraso, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos III a VI do art. 2º.

III - Pagamento das demais faturas, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos III a VI do art. 2º.

Parágrafo Único. Consideram-se em atraso as notas fiscais atestadas há mais de 30 (trinta) dias, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos III a VI do art. 2º para os que constam na Lei 8.666/93 e 10 (dez) dias para os que constam na Lei 14.133/21.

Art. 5º - Cada campus da UNIFEI estabelecerá a sua, ordem própria de priorização de pagamentos.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 40, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 7º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 1542/2025 de 30/05/2025.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.676, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no ofício nº 31/2025-USC, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor M.H.M, matrícula SIAPE 30****0, do exercício do cargo do Magistério Superior, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 1053, de 15/04/2025.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.677, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no ofício nº 31/2025-USC, **RESOLVE:**



Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1053, de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços no 18, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 1323, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 23, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1.687, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.946/2024 – RT, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 46, de 21 de outubro de 2024; prorrogada pela Portaria nº 2.529/2024 – RT, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 55, de 19 de dezembro de 2024 e, pela Portaria nº 531/2025 – RT, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 09, de 18 de fevereiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 1.087, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 19, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de junho de 2025.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.631, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 92 e 93/2025 - PRPPG, de 9 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir desta data, a servidora VIVIANE MACHADO SOARES, matrícula SIAPE nº 1932779, da função de substituta da Coordenadora de Recursos Financeiros e Bolsas da PRPPG.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CÁSSIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2955624, para exercer a função de substituta da Coordenadora de Recursos Financeiros e Bolsas da PRPPG em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 1.644, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU



de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 79/2025 - PRAD, de 11 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ALINE GOMES FERREIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 2416877, da função de Coordenadora de Compras e Cadastro de Empresas da Diretoria de Compras e Contratos. Código: FG-1.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora MARILU ALCANTARA DE MELO SCHUMANN, matrícula SIAPE nº 2238438, da função de Assistente da Coordenação de Compras e Cadastro de Empresas. Código: FG-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.649, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 44/2025 - DOBI, de 12 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a servidora LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1861283, da função de Assistente na Diretoria de Obras (DOBI). Código: FG-6.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1985784, para exercer a função de Assistente na Diretoria de Obras (DOBI). Código: FG-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Na Portaria nº 1.649, de 12 de junho de 2025, publicada no DOU nº 111, de 13/06/2025, Seção 2, pág. 25 onde se lê: "Matrícula SIAPE nº 1985784", leia-se: "Matrícula SIAPE nº 3427155".

PORTARIA Nº 1.670, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 81/2025 - PRAD, de 12 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARILU ALCANTARA DE MELO SCHUMANN, matrícula SIAPE nº 2238438, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Cadastro de Empresas. Código: FG-1.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JETER MIGUEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2850621, para exercer a função de Assistente da Coordenação de Compras e Cadastro de Empresas. Código: FG-4.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.636, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 151/2025 - PRG, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA dos grupos PET/UNIFEI:

Interlocução - PET Unifei		
Nome	SIAPE	Status
Marina Alvarenga de Souza	1335649	Presidente
Cibele Faria Cunha	1827528	Suplente

Representação da Administração da IES				
Nome	SIAPE	Status	Segmento	Campus
Adinele Gomes Guimarães	1651845	Titular	Pró-Reitorias	Itajubá
Rodrigo Silva Lima	1714833	Suplente		
Fagner Luis Goulart Dias	1188155	Titular		
Patrícia Kelli Silva de Oliveira	3588350	Suplente		
Cintia Cristiane Moreira	1779927	Titular		Itabira
Camila Evangelista Dionísio Duarte	1781338	Suplente		
João Ricardo Neves da Silva	2040925	Titular	Coordenação de Curso	Itajubá
Yohan Ali Diaz Mendez	3070984			
Luiz Guilherme Azevedo Mauad	1298020			
Lucilene de Oliveira Rodrigues	1810258	Suplente		
Gisele Leite da Silva	1817178			
João Guilherme de Carvalho Costa	1440969			

Representação dos Tutores do PET			
Nome	SIAPE	Status	Campus
Sandra Miranda Neves	1892265	Titular	Itajubá
Thiago Clé de Oliveira	2642444		



Andrea Aparecida da Costa Mineiro	2587024	Suplente	Itabira
Adhimar Flávio de Oliveira	3695760		
James Lacerda Maia	1768050	Titular	
Márcio Tsuyoshi Yasuda	1610508	Suplente	

Representação dos Discentes participantes do PET			
Nome	Matrícula	Status	Campus
Rayan Neves Dias	2023002734	Titular	Itajubá
Fillipe Chagas Souza	2022010016	Suplente	
Gabriel Aires Brandão Teixeira	2022006837	Suplente	
Bartolome Enrique Sivore	2023000720	Suplente	
Raul Enrico Moreira Rueda	2023001568	Suplente	
Luana Cristina Silva Zacarias	2020018104	Titular	Itabira
Otávio Augusto Pessoa Miranda	2018014654	Suplente	

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 786, de 13/03/2025, publicada no Boletim Interno de Serviço - BIS nº 13, de 17/03/2025.

PORTARIA Nº 1.655, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e conforme o Processo Eletrônico nº 23088.015430/2025-75, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a partir de 16/06/2025, a servidora ALINE GOMES FERREIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 2416877, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração (Classe C, Padrão 012), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.112/1990.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da Vaga: 305788.



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.637, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 160/2025 - PRG de 10/06/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: ANA PAULA RIBEIRO CARVALHO - SIAPE: 1672503

Função: Gestão de Execução

Servidor: VINÍCIUS MOREIRA SANTOS - SIAPE: 1929808

Função: Gestão de Execução (Substituto)

Servidor: DORVALINO SANDRO DOS REIS - SIAPE: 1641664

Função: Fiscal Técnico

Servidora: ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE: 2263835

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato Nº: 013/2025

Processo Nº: 23088.010173/2025-85

Dispensa de Licitação Nº: 92511/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais, na modalidade coletiva, custeio não-contributário, para os discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (Stricto Sensu - mestrado e doutorado), da Unifei, campus Itajubá e Itabira, e para estagiários, nas modalidades obrigatório e não-obrigatório, quando a Unifei é concedente do estágio.

PORTARIA Nº 1.638, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Parecer Técnico Nº 92/2025 - DOBI de 10/06/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica

Servidor: MAURÍCIO CAMPOS PASSARO - SIAPE: 2124188

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica (Substituto)

Servidor: LUIZ RICARDO DA COSTA - SIAPE: 3427155

Função: Fiscal Administrativo

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Fiscal Administrativo (Substituto)



Contrato Nº: 014/2025

Processo Nº: 23088.007994/2025-34

Dispensa de Licitação Nº: 92509/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e gestão estratégica para a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), abrangendo a gestão de unidades consumidoras e geradoras de energia, bem como a representação perante a CCEE.

PORTARIA Nº 1.667, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 68/2025 - SECOM de 13/06/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL CLEMENTE VIEIRA REGO DA SILVA - SIAPE: 1061177

Função: Fiscal Técnico

Servidora: FABIANA CANTELMO SILVA - SIAPE: 1734096

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato Nº: 011/2025

Processo Nº: 23088.005074/2025-81

Dispensa de Licitação Nº: 92508/2025

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica (s) especializada(s) para a prestação de serviços de produção, filmagem, edição e finalização de vídeos institucionais para atender a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA 1.646, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 203, de 16/01/2025, e de acordo com o que consta na Autorização Prévia nº 86/2025 - RT, de 11 de junho de 2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:

Justificativa: o servidor realiza serviços administrativos externos pelo CEFE e participa em eventos esportivos realizando apoio técnico às equipes de competição esportivas.

SERVIDOR: Vinicius Rodrigues Costa de Oliveira

SIAPE: 1839153

CNH: 038*****807

CATEGORIA: AB



Revoga a Portaria nº 1.533/2025 - DSG.

PORTARIA 1.662, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 203, de 16/01/2025, e de acordo com o que consta no Documento Eletrônico nº 1.206/2025-IFQ, 12 de junho de 2025, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:

Justificativa: o servidor realiza apresentações astronômicas, popularização da ciência, entre outras atividades inerentes aos cursos do IFQ.

SERVIDOR: prof. Gabriel Rodrigues Hickel

SIAPE: 1714860

CNH: 015*****058

CATEGORIA: B

Revoga as Portarias: nº 946/219-DSG e nº 753/2023-DSG

PORTARIA Nº 1.680, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2025 - BIM, de 13/06/2025, **RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO JOSE RIBEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2415691, da função de Membro da Comissão Local de Patrimônio da Coordenação da Biblioteca Mauá - BIM.

II - Esta Portaria ALTERA a Portaria nº 226/2024 - DSG, de 16/02/2024

PORTARIA Nº 1.681, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2025 - BIM, de 13/06/2025, **RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO JOSE RIBEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2415691, da função de Agente Patrimonial Substituto da Coordenação da Biblioteca Mauá - BIM.



II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor GERALDO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627708, para exercer a função de Agente Patrimonial Substituto da Coordenação da Biblioteca Mauá – BIM.

III - REVOGAR a Portaria nº 2042/2023 - DSG, de 06/12/2023

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1.618, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o docente **Carlos Alberto Máximo Pimenta**, Matrícula SIAPE1682680, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, pelo período de **13/06/2025 a 12/06/2027** - Código FCC.

PORTARIA Nº 1.619, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a docente **Denise Ransolin Soranso**, Matrícula SIAPE 1125042, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, pelo período de **13/06/2025 a 12/06/2027**.

7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.528, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Física e Química - Professora Geise Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme ofício do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Itajubá de 23 de abril de 2025, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir desta data, os representantes discentes abaixo relacionados para compor a assembleia do Instituto de Física e Química - IFQ, pelo período de 1 (um) ano.

TITULAR: Kimberlly Souza Silva (201*****90)

TITULAR: Pedro Augusto da Silva (202*****07)

SUPLENTE: João Pedro Gass Mendes Pasqualetto (202*****70)

SUPLENTE: Victor Hugo Gonçalves Morelli (202*****18)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA 1.642, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, o prazo da recondução do Prof. Rafael Silva Capaz, SIAPE 2648553, como Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Itajubá, Código FCC, previsto na Portaria nº 892/2023 – IRN, de 12 de Junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços - BIS.

PORTARIA 1.671, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

RECONDUZIR o professor RAFAEL SILVA CAPAZ, SIAPE 2648553, na função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Itajubá, pelo período de 15/06/2025 a 23/06/2025. Código FCC.

9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1.614, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e Solicitação nº 1136 / 2025 - CGC-CI, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores Rafael de Barros Vaz, matrícula SIAPE nº 2217071 e Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 2772651 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 23499.002561/2025-51, por descumprimento contratual, contra a empresa DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 44.259.236/0001-12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.



10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.639, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria de nº 1.721, de 17 de setembro de 2024, que designou docentes para compor o Grupo de Áreas de Atuação (GAA) de Matemática, a fim de INCLUIR:

- Prof. ABEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, SIAPE nº 1283877;
- Prof. MARCOS COUTINHO MOTA, SIAPE nº 1305838.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.679, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com art. 20, inciso XIX do regimento interno e do processo eleitoral homologado, Edital nº 47/2025, da Assembleia do ICPA, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Caio Mário Henriques Silva da Rocha Mesquita, matrícula SIAPE nº 3477467, como membro titular da área específica para compor o Colegiado do Curso de graduação do Bacharelado de Ciências e Tecnologia (BCTec) do *campus* de Itabira, para um mandato de 18/06/2025 à 17/06/2027;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

Detalhamento do Programa Orçamentário

Referente à Decisão Nº 50, de 11 de junho de 2025, da 6ª Sessão Extraordinária, em 11/06/2025, que dispõe sobre a Revisão do Plano Tático-Operacional (PTO) da Unifei oara o Exercício de 2025.

Custeio*														
Unid./Obj. PDI	Obj. 01	Obj. 02	Obj. 03	Obj. 04	Obj. 05	Obj. 06	Obj. 07	Obj. 08	Obj. 09	Obj. 10	Obj. 11	Obj. 12	Obj. 13	Total
CEDUC	286.929,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	331.000,00	619.929,00
DAE	-	-	-	-	6.876.969,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.876.969,00
DCI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DRI	215.000,00	32.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	24.000,00	60.000,00	-	-	-	334.000,00
DTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	833.082,00	-	833.082,00
PRAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00	600.000,00
PRG	626.000,00	-	-	-	375.000,00	-	100.000,00	-	80.000,00	90.000,00	-	60.000,00	100.000,00	1.431.000,00
PRGP	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	408.000,00	-	-	-	508.000,00
PROEX	-	-	1.831.000,00	-	-	-	-	-	9.000,00	-	-	-	-	1.840.000,00
PRPPG	-	2.650.800,00	-	-	-	-	-	225.000,00	-	-	-	-	400.000,00	3.275.800,00
SECOM	-	-	-	-	-	-	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
Total	1.227.929,00	2.682.800,00	1.834.000,00	2.000,00	7.251.969,00	-	450.000,00	225.000,00	113.000,00	558.000,00	-	833.082,00	1.431.000,00	16.668.780,00

Em R\$

Capital*														
Unid./Obj. PDI	Obj. 01	Obj. 02	Obj. 03	Obj. 04	Obj. 05	Obj. 06	Obj. 07	Obj. 08	Obj. 09	Obj. 10	Obj. 11	Obj. 12	Obj. 13	Total
CEDUC	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137.000,00	146.000,00
DAE	-	-	-	-	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00
DCI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	394.000,00	394.000,00
DRI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	830.000,00	-	830.000,00
PRAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	805.000,00	805.000,00
PRG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
PRGP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
PROEX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRPPG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00	600.000,00
SECOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	9.000,00	-	-	-	140.000,00	-	-	-	-	4.000,00	-	830.000,00	2.016.000,00	2.999.000,00

Em R\$

Total*														
Unid./Obj. PDI	Obj. 01	Obj. 02	Obj. 03	Obj. 04	Obj. 05	Obj. 06	Obj. 07	Obj. 08	Obj. 09	Obj. 10	Obj. 11	Obj. 12	Obj. 13	Total
CEDUC	295.929,00	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	468.000,00	765.929,00
DAE	-	-	-	-	7.016.969,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.016.969,00
DCI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	394.000,00	394.000,00
DRI	215.000,00	32.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	24.000,00	60.000,00	-	-	-	334.000,00
DTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.663.082,00	-	1.663.082,00
PRAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.405.000,00	1.405.000,00
PRG	626.000,00	-	-	-	375.000,00	-	100.000,00	-	80.000,00	90.000,00	-	60.000,00	180.000,00	1.511.000,00
PRGP	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	412.000,00	-	-	-	512.000,00
PROEX	-	-	1.831.000,00	-	-	-	-	-	9.000,00	-	-	-	-	1.840.000,00
PRPPG	-	2.650.800,00	-	-	-	-	-	225.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	3.875.800,00
SECOM	-	-	-	-	-	-	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
Total	1.236.929,00	2.682.800,00	1.834.000,00	2.000,00	7.391.969,00	-	450.000,00	225.000,00	113.000,00	562.000,00	-	1.723.082,00	3.447.000,00	19.667.780,00

Em R\$

*Os totais incluem também os orçamentos de assistência estudantil (DAE) e de fomento à pós-graduação (PRPPG) que, embora não sejam objeto de distribuição discricionária, têm sua execução alinhada aos objetivos estratégicos.